

## RESOLUÇÃO n.º 11/2004

Estabelece o horário único de trabalho para servidores lotados no Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça e Fórum da Comarca de São Luís.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão em sessão plenária do dia 16 de junho de 2004.

**Considerando** as informações trazidas pela Diretoria Financeira deste Tribunal, sinalizando a urgente necessidade de promover o equilíbrio orçamentário e financeiro das despesas do Poder Judiciário,

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica estabelecido o horário único de trabalho, das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, para os servidores lotados no Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e Fórum da Comarca de São Luís.
- § 1º O horário único estabelecido no caput deste artigo não se aplica aos Juizados Especiais e às Comarcas do Interior do Estado, cabendo, respectivamente, à Desembargadora Supervisora dos Juizados Especiais e ao Corregedor Geral da Justiça determinar medidas que julgar cabíveis no sentido de harmonizar os interesses dos jurisdicionados com os objetivos desta Resolução.
- § 2º Ficam excluídos do horário único a Casa da Criança, Casa Abrigo e Creche Judith Pacheco, em razão da natureza das atividades exercidas.
- § 3º Permanecem funcionando das 8:00 às 18:00 horas as Secretarias Judiciais de Distribuição e de Contadoria do Fórum da Comarca de São Luís.
- § 4º No Tribunal de Justiça as Coordenadorias de Distribuição e de Protocolo e Autuação permanecem funcionando no horário das 8:00 às 20:00 horas.
- Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor-Geral da Justiça regulamentarão, através de ato próprio, no que for necessário, a forma de implantação do horário único, ressalvando outras situações especiais não abrangidas nesta Resolução.



Art. 3º O Plantão Judiciário de 2º grau, previsto na Resolução nº 14/2000, terá início a partir das 20:00 horas, nos dias úteis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/07/2004, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE JUNHO DE 2004.

Des. MILSON DE SOUZA COUTINHO.
Presidente

Publicada no Diário da Justiça de 22.06.2004, p. 17-18.